



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER**

**TERMO ADITIVO Nº. A50/2023 – PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2023– PMS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal e.e, o Senhor **Lauro Tomczak**.

CONTRATADA: GUARASUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.769.939/0001-89, estabelecida na Rua José Vieira Filho nº. 71, box 16, Bairro Centro, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **Cheisum Micheel Ribeiro**, inscrito no CPF nº 078.029.309-60.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 76/2023-PMS, celebrado em 30 de maio de 2023, Modalidade Tomada da Preço nº. 07/2023-PMS, Processo nº. 45/2023-PMS, tendo como contratação de empresa especializada para execução de **fechamento** (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, serviços complementares - instalações hidráulicas, instalações sanitárias, instalações elétricas, esquadrias, pintura e etc.) **no Galpão para Garagem e Arquivo/Escritório Obras**, área total da edificação a construir 472,18 m², localizado na Rua 01 - Marechal Castelo Branco, S/Nº, bairro Centro no Município de Schroeder - SC, de acordo com memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas.

Considerando que se enquadra no artigo 65, § 1º. da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, para aditivo no valor de **R\$ 15.186,66 (quinze mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** com base nos valores apresentados no Parecer 34/2023 do Setor de Engenharia.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal e.e., em comum acordo entre as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quarta “do valor do contrato” no item 4.1, aditivando o valor de **R\$ 15.186,66 (quinze mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** passando a ser o valor do contrato inicial de **R\$ 117.301,41 (cento e dezessete mil trezentos e um reais e quarenta e um centavos)**.

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **76/2023-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 04 de julho de 2023.

CONTRATADA:

GUARASUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Cheisum Micheel Ribeiro
CPF nº 078.029.309-60

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Lauro Tomczak
Prefeito Municipal e.e.

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

2ª _____
Nome: Valquiria Heidorn Eing
CPF nº. 690.419.039-68